

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMENTA: "ALTERA O ARTIGO 93 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2012, DE 10 DE **ABRIL DE 2012**".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1°. O Artigo 93 da Lei Complementar nº 048/2012, de 10 de abril de 2012, passa a conter a seguinte redação:

"Art. 93 - Todos os docentes terão direito a férias, no período previsto em Ato Normativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo".

Art. 2º - Permanecem em vigor todas as demais disposições da Lei Complementar nº 048/2012, de 10 de abril de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 29 de novembro de 2017.

Nótula: Texto de lei publicado em consonância ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA com a Lei Orgânica do Município de Potim, Prefeita Municipal art. 87 e.com o Decreto Municipal nº 728/2012, de

REGISTRADO E PUBLICADO

Helolsa Helena Leite
CPF: 280.930.428-90

CPF: 280.930.428-90

CIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim -CEP 12525-000 Telefax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br CNPJ:65.042.855/0001-20 - I.E.: Isento